



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

Cronograma de Desembolso Financeiro

Fontes de Financiamento	Ficha	Fonte	Competência Agosto/2024 pagamento Setembro/2024	Competência Setembro/2024 pagamento Outubro/2024	Competência Outubro/2024 pagamento Novembro/2024	Competência Novembro/2024 pagamento Dezembro/2024	Competência Dezembro/2024 pagamento Janeiro/2025	Competência Janeiro/2025 pagamento Fevereiro/2025	Competência Fevereiro/2025 pagamento Março/2025	Competência Março/2025 pagamento Abril/2025	Competência Abril/2025 pagamento Maio/2025	Competência Maio/2025 pagamento Junho/2025	Competência Junho/2025 pagamento Julho/2025	Competência Julho/2025 pagamento Agosto/2025	Competência Agosto/2025 pagamento Setembro/2025	Total Geral
contrato Hospital																
Subvenção	1037	1	1.023.343,21	3.161.845,13	3.161.845,13	4.301.845,13	3.447.845,13	3.677.845,13	3.419.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	4.422.797,23	42.426.436,88
Complementação Municipal tabela SUS 4X	1037	1	830.415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.415,90
Tabela SUS Paulista	1038	2	178.932,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.932,23
Tabela SUS Federal	1039	5	207.603,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.603,98
Piso Enfermagem	1039	*5	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
		Total	2.420.295,32	3.161.845,13	3.161.845,13	4.301.845,13	3.447.845,13	3.677.845,13	3.419.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	3.161.845,13	4.422.797,23	43.823.388,98

Simone Brito dos Santos Marcondes

Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos
01/10/24
14:40

Folha nº 1224
Proc. Nº SF/ 120
Ruib 120

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3832-1383



PLANO DE TRABALHO

Folha n°	1225
Proc. N° SF/	/20
/ /20	Rub

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA

CNPJ: 72.747.967/0001-42

Endereço: Rua Conceição, nº 135, Ubatuba

CEP: 11680000

Telefone: 3834-3231

Email: adm@santacasaubatuba.org.br

Responsável: Wagner da Silva

CPF: [REDACTED]

Função: Provedor/interventor

Valor do recurso: **R\$ 43.823.388,98**

RECEBIMENTO DO RECURSO

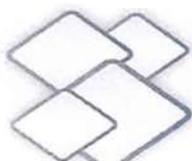
Banco:033 Agência: 0502

Número: 13001237-2

Praça de Pagamento: Ubatuba

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos
04/09/24
MSS
14:40h





CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Folha n°	1226
Proc. N° SF/	/20
/	/20 Rub

HISTÓRICO

A Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba é uma instituição privada e filantrópica centenária que atende Ubatuba e região desde sua fundação em meados de 1854. Vale lembrar que ela é o ÚNICO hospital do município.

A Santa Casa de Ubatuba é um organismo de serviços de baixa e média complexidades em saúde. É dotada de Pronto Socorro, Sala de Emergência, Clínica Intermediária, Clínica Médica, Pediatria, Berçário, Maternidade, Agência Transfusional, Laboratórios de Análises Clínicas, Raio-X, Serviço de Diagnóstico por Imagem, tomografia, Enfermaria de Cuidados Especiais, Isolamentos, Sala de Sutura e Centro Cirúrgico.

Oferece à população cirurgias de urgência e emergência, além de exames de Tomografia Helicoidal 3D, Raio X Digital, Ultrassonografia em 4D, Cardiotoco, além de atender as demandas de clínica geral e às especialidades como pediatria, obstetria, ginecologia, ortopedia.

Nossos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem contam com uma estrutura tecnológica básica para a prática do acolhimento, onde contamos com quase 500 profissionais capacitados.

Nosso hospital disponibiliza oitenta leitos destinados ao SUS e três apartamentos para atendimento de convênios e particulares, isto é, em percentagem, 96,79% dos atendimentos são de cunho do SUS. A constatação dos números descreve cerca de 450 internações por mês, sem contar as recepções diárias que, em média, perfazem o montante de 480 atendimentos com graus de complexidades diversos.

É declarada como Entidade de Utilidade Pública Federal.

Ao longo dos anos a Santa Casa se aperfeiçoou, todavia, ainda há muito por ser feito. E é pensando nisto que os responsáveis pela Santa Casa de Ubatuba não medem esforços para melhor acolher sua população fixa que perfaz um numero de quase 100 mil pessoas enquanto a itinerante, que ao longo do ano, principalmente no verão, pode chegar a quase dez vezes mais que a população fixa.

J4





Folha nº	1228
Proc. N° SF/	/20
/ /20	Rub

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Ubatuba, único nosocômio que atende toda população da cidade que atualmente gravita em torno de aproximadamente 100.000.00 (cem mil) habitantes.

Considerando a vigência do decreto de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ubatuba, decreto 7544 de 18 de janeiro de 2021.

Considerando a requisição administrativa havida (decreto 6.874, de 09 de maio de 2018 – prorrogado pelo decreto 7887 de 20 de maio de 2022 retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2022) e decreto 8186 de 29 de maio de 2023 que prorroga os efeitos do decreto de requisição administrativa.

Considerando o distrato do chamamento público de contrato de gestão número 11/2020 com a empresa OS Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina (ITDM) findado no dia 31/07/2021.

Tendo em vista que a Santa Casa é responsável pelos atendimentos médicos hospitalares de todo o Município, sendo porta de entrada de urgências e emergências, abarcando todo tipo de patologia.

Por não existir outro hospital ou clínica que possa realizar atendimento aos pacientes que buscam pelo serviço, a Santa Casa de Ubatuba tem necessidade de manter a estrutura mínima essencial para manejo dos pacientes.

Nos últimos meses a Santa Casa vem sofrendo aumento de atendimentos, que anteriormente beiravam os 13.000 atendimentos mês, chegam agora mensalmente a 18.000, em baixa temporada perfazendo o saldo médio de 530 atendimentos dia em diversas áreas contados como primeiro atendimento e não considerando os retornos aos consultórios médicos, que na somatória saíria por volta de 23.000 atendimentos.

174





Folha n°	1229
Proc. N° SF/	/20
/	/20 Rub:

Considerando o alto índice de pacientes acometidos pela dengue em nosso município e a instituição ser porta aberta para demanda dos casos graves, que só tendem a aumentar nos próximos meses.

Considerando o alto índice de paciente em IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), que vem aumentando consideravelmente, implementando sistema sofisticado de laudos cardiológicos avaliados por especialistas remotamente, aumentando a precisão de diagnostico, e quando necessário procedimento de marcapasso intravenoso ou utilização de medicamentos de alto custo.

Considerando o grau complexo em que muitos pacientes internados na instituição são acometidos, necessitando de exames específicos e aumentando a demanda dos mesmos.

Considerando a alta demanda elevada de número de atendimentos de porta de grau leve (classificados como azuis ou verde) em sua maioria 75% dos atendimentos.

Considerando o alto grau de complexidade de atendimentos pediátricos, inserindo mais médicos pediatras, com atendimentos superiores a 85 pacientes dia.

Considerando a necessidade de enquadramento dentro das normas hospitalares informadas pelo ministério da saúde, em espera máxima de pacientes, classificados como verdes, no período de 120 minutos (duas horas), e havendo necessidade de aumento do quadro de profissionais médicos no nosocômio.

Considerando o grau de complexidade e a necessidade do segundo profissional médicos na sala vermelha, por se tratar do único hospital da cidade e ser insuficiente apenas um profissional para atender todas as demandas de porta, inclusive as trazidas pelo SAMU, e observar os demais paciente críticos (10 leitos de emergência) que ficam sob sua responsabilidade, adequando a demanda necessária implementando mais um medico especialista 24 horas para auxilio.

Considerando o alto fluxo de transferências de pacientes, que necessitam de especialidades medicas de alta complexidade, e necessitam ser transferidos para outras referências, aumentando a demanda de equipe de transferência e implementação de uma equipe terceira para melhoria do fluxo de atendimento, perfazendo em media 5 transferências dia, para polos como, São José dos campos (hospital regional e Santa



[Handwritten signature]



valores a serem repassados, podendo sofrer alterações para mais ou para menos conforme repasse e planilha disponibilizada no site INVESTSUS.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Valores estimados de pagamentos.

COLABORADORES CLT E RPA / IMPOSTOS	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 16.519.855,59

SERVIÇOS DE TERCEIROS	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 4.381.048,54

AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAIS	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 4.346.998,59

SERVIÇOS MEDICOS	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 14.536.445,98

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 3.291.450,16

MANUTENÇÃO	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 295.054,59

LOCAÇÕES	
MESES	VALORES
AGOSTO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	RS 452.535,60

TOTAL RS 43.823.388,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONFORME PLANILHA ANEXO

SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	JANEIRO/25	FEVEREIRO/25	SUBTOTAL
R\$ 2.420.295,32	R\$ 3.161.845,13	R\$ 3.161.845,13	R\$ 4.301.845,13	R\$ 3.447.845,13	R\$ 3.677.845,13	R\$ 20.171.520,99
MARÇO/25	ABRIL/25	MAIO/25	JUNHO/25	JULHO/25	AGOSTO/25	
R\$ 3.419.845,13	R\$ 3.161.845,13	R\$ 19.229.270,81				
SETEMBRO/24						
R\$ 4.422.797,30						R\$ 4.422.797,30
					TOTAL	RS 43.823.388,98

RECEBIDO
Suplementos Contratos
04/09/24 14:40
ANSS





Folha n°	1232
Proc. N° SF/	/20
/ /20	Rub

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: A partir da data de assinatura do ajuste

TÉRMINO: 19/08/2025.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta entidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

Vladimir de Pina Junior
Diretor
Santa Casa de Ubatuba

Wagner da Silva

Provedor interino - Santa Casa de Ubatuba

RECEBIDO
Suprimentos/Concretos
01/09/24
14.40

